

## Proc. Administrativo 21.423/2023

---

**De:** Nelson V. - GVP-PC

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

**Data:** 04/08/2023 às 15:15:17

**Setores envolvidos:**

GP-CCI, SMA, GVP-PC, SMA-LC-ALT

### **ADITAMENTO CONTRATUAL, PRAZO E VALOR, ORBENK, CONTRATO 112/2020, PREGAO 201/2019**

BOA TARDE PREZADOS!

**Segue Processo Administrativo para ADITAMENTO DE PRAZO POR MAIS 06 (SEIS) MESES) E VALOR POR MAIS 02 (DOIS) MESES, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº112/2020, PREGÃO Nº201/2019, com a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:**

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0003-03, com sede na Rua CHILE, 1107 - CEP: 80215-060 - Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR.

**OBJETO:** Prestação de serviços de motorista para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

Justificativa: Visando dar continuidade aos serviços conforme natureza do contrato e oportunizar ao departamento de licitações a conclusão do processo de licitação em andamento, solicitamos o aditamento contratual, cuja vigência termina no próximo dia 06 de Agosto de 2023, conforme 13º termo de aditivo, em anexo.

Estando esclarecido e justificado, solicitamos se estiver em concordância com o aspecto legal e seus termos, encaminhe para deferimento, autorizando o aditamento.

Ainda, justificamos que foi encaminhado ofício 10.687/2023, via 1 DOC, ao fornecedor solicitando manifestação, quanto a prorrogação, a qual não se manifestou ainda.

Consoante, ainda esclarecemos a manifestação do Controle interno para o aditamento.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição sobre qualquer dúvida ou esclarecimentos.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Nelson Venzo

**Anexos:**

ADITIVO\_N\_13\_PRAZO\_E\_VALOR\_CONT\_112\_ORBENK\_assinado.pdf

ADITIVO\_N\_16\_REPACTUACAO\_CONT\_112\_ORBENK.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD33-0B43-F5C2-1D4A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 04/08/2023 15:31:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/AD33-0B43-F5C2-1D4A>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**13º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020**  
**RERRATIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2019**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0003-03, com sede na Rua CHILE, 1107 - CEP: 80215-060 - Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR.

**OBJETO:** Prestação de serviços de motorista para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 12 meses do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.424/2023, porém, em negociação realizada entre a CONTRATADA e a Secretaria Municipal de Administração, que consta no mesmo processo, decidiu-se pela prorrogação do prazo por apenas 6(seis) meses.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até o dia 06 de agosto de 2023, conforme abaixo especificado:

							VALORES ATUAIS		
Lote	Item	Código	Descrição	Nº de func.	Un	Quant.	Valor unitário por func. R\$	Valor unitário R\$	Preço total R\$
003	1	70383	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE ÔNIBUS. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	04	MES	6	5.632,08	22.528,32	135.169,92
003	2	70384	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	38,56	2.544,96	30.539,52
003	3	70385	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	51,44	677,29	8.127,52
003	4	70386	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	158,00	4,94	65,04	780,52
004	1	70387	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	05	MES	6	5.187,92	25.939,60	155.637,60
004	2	70388	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	35,53	3.908,30	45.899,60
004	3	70389	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	47,42	1.043,24	12.512,88
004	4	70390	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	4,55	100,10	1.201,20
005	1	70391	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE	10	MES	6	4.855,87	48.558,70	291.352,20



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

			MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAS						
005	2	70392	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	2.640,00	33,78	7.431,60	89.179,20
005	3	70393	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	528,00	45,01	1.980,44	23.765,28
005	4	70394	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	528,00	4,22	185,68	2.228,16
006	1	70395	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAS	08	MES	6	4.251,06	34.008,48	204.050,88
006	2	70396	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	29,14	3.205,40	38.464,80
006	3	70397	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	38,87	855,14	10.261,68
006	4	70398	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	3,60	79,20	950,40
007	1	70399	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAS	03	MES	6	4.229,67	12.689,01	76.134,06
007	2	70400	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	29,57	1.951,62	23.419,44
007	3	70401	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	39,40	518,77	6.225,20
007	4	70402	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	158,00	3,73	49,11	589,34


CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar repactuação e reajuste inflacionário da forma prevista no contrato, sem que se configure preclusão do pedido.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA  
RONALDO BENKENDORF  
CPF 751.256.849-53



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### 16º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2019

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0003-03, com sede na Rua CHILE, 1107 - CEP: 80215-060 - Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR.

**OBJETO:** Prestação de serviços de motorista para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de repactuação do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2020, para o fim de alterar o valor mensal por trabalhador conforme apontado no Relatório da Comissão de Análise de Planilha, de acordo com o contido no Processo Administrativo nº 1.472/2023.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado a partir de fevereiro/2023:

Lote	Item	Código	Descrição	Nº de func.	Un	Quant.	Valor unitário R\$	Valor unitário reajustado R\$	Diferença a ser reajustada R\$	Valor a ser acrescido ao contrato R\$
003	1	70383	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE ÔNIBUS. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	04	MES	07	5.633,07	5.978,69	345,62	9.677,36
003	2	70384	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	38,56	40,87	2,31	1.829,52
003	3	70385	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	51,44	54,57	3,13	494,54
003	4	70386	HORAS ADICIONAL COM NOTURNO	-	HORA	158,00	4,94	5,23	0,29	45,82
004	1	70387	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE	05	MES	07	5.188,87	5.507,64	318,77	11.156,95



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

			MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS							
004	2	70388	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	35,53	37,69	2,16	2.851,20
004	3	70389	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	47,42	50,27	2,85	752,40
004	4	70390	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	4,55	4,86	0,31	81,84
005	1	70391	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	10	MES	7	4.856,82	5.155,57	298,75	20.912,50
005	2	70392	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	2.640,00	33,78	35,81	2,03	5.359,20
005	3	70393	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	528,00	45,01	47,73	2,72	1.436,16
005	4	70394	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	528,00	4,22	4,49	0,27	142,56
006	1	70395	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO,	08	MES	7	4.252,00	4.514,23	262,23	14.684,88



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

			30,90TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAS							
006	2	70396	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	29,14	30,90	1,76	2.323,20
006	3	70397	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	38,87	41,24	2,37	625,68
006	4	70398	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	3,60	3,79	0,19	50,16
007	1	70399	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAS	04	MES	07	4.230,60	4.491,48	260,88	7.304,64
007	2	70400	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	29,57	31,36	1,79	1.417,68
007	3	70401	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	39,40	41,76	2,36	372,88
007	4	70402	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	158,00	3,73	3,95	0,22	34,76
Valor a ser acrescido ao contrato										81.553,93

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA  
RONALDO BENKENDORF  
CPF 751.256.849-53



**De:** Nelson V. - GVP-PC

**Para:** -

**Data:** 04/08/2023 às 15:18:17

Boa tarde!

[Patricia R. Millani - GP-CC](#) para acompanhar o processo.

[Ofício 10.687/2023 - AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATO 112/2020, PREGAO 201/2019](#) () encaminhado a empresa.

att

-

**Nelson Venzo**

**Ofício 10.687/2023**

**De:** Nelson V. - GVP-PC

**Para:** orbenk

**Data:** 01/08/2023 às 15:02:03

Boa tarde Prezados!

Segue em anexo ofício solicitando a ciência e autorização para aditivo ao contrato 112/2020, Pregão 201/2019, visto que, este tem sua vigência expirada no próximo dia 06 de Agosto.

Em vista ao exposto solicito a gentileza da manifestação até a data do dia 04, próxima sexta-feira, a fim de ter tempo hábil para protocolar o aditamento contratual junto ao departamento de licitações e jurídico.

Sem mais, aguardo retorno.

Att

—

**Nelson Venzo**

**Anexos:**

ADITIVO\_N\_13\_PRAZO\_E\_VALOR\_CONT\_112\_ORBENKassinado.pdf  
solicitacao\_ORBENK\_ASSINADA.pdf



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**13º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020**  
**RERRATIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2019**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0003-03, com sede na Rua CHILE, 1107 - CEP: 80215-060 - Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR.

**OBJETO:** Prestação de serviços de motorista para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 12 meses do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.424/2023, porém, em negociação realizada entre a CONTRATADA e a Secretaria Municipal de Administração, que consta no mesmo processo, decidiu-se pela prorrogação do prazo por apenas 6(seis) meses.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até o dia 06 de agosto de 2023, conforme abaixo especificado:

							VALORES ATUAIS		
Lote	Item	Código	Descrição	Nº de func.	Un	Quant.	Valor unitário por func. R\$	Valor unitário R\$	Preço total R\$
003	1	70383	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE ÔNIBUS. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	04	MES	6	5.632,08	22.528,32	135.169,92
003	2	70384	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	38,56	2.544,96	30.539,52
003	3	70385	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	51,44	677,29	8.127,52
003	4	70386	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	158,00	4,94	65,04	780,52
004	1	70387	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	05	MES	6	5.187,92	25.939,60	155.637,60
004	2	70388	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	35,53	3.908,30	45.899,60
004	3	70389	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	47,42	1.043,24	12.512,88
004	4	70390	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	4,55	100,10	1.201,20
005	1	70391	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE	10	MES	6	4.855,87	48.558,70	291.352,20



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

			MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAS						
005	2	70392	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	2.640,00	33,78	7.431,60	89.179,20
005	3	70393	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	528,00	45,01	1.980,44	23.765,28
005	4	70394	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	528,00	4,22	185,68	2.228,16
006	1	70395	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAS	08	MES	6	4.251,06	34.008,48	204.050,88
006	2	70396	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	29,14	3.205,40	38.464,80
006	3	70397	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	38,87	855,14	10.261,68
006	4	70398	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	3,60	79,20	950,40
007	1	70399	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAS	03	MES	6	4.229,67	12.689,01	76.134,06
007	2	70400	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	29,57	1.951,62	23.419,44
007	3	70401	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	39,40	518,77	6.225,20
007	4	70402	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	158,00	3,73	49,11	589,34


CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar repactuação e reajuste inflacionário da forma prevista no contrato, sem que se configure preclusão do pedido.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA  
RONALDO BENKENDORF  
CPF 751.256.849-53



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Autorização ao Aditamento de Contrato

Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2023.

Vimos por meio deste SOLICITAR a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0003-03, com sede na Rua CHILE, 1107 - CEP: 80215-060 - Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR, ADITAMENTO DE PRAZO (SEIS MESES) E VALOR (DOIS MESES), ao Contrato de Prestação de Serviços Nº112/2020, Pregão Nº201/2019, cujo prazo final de vigência expira na data de 06 de Agosto de 2023, conforme 13º Termo de aditivo em anexo.

Justificando a necessidade de aditamento de prazo para que essa administração tenha tempo hábil para finalizar o processo licitatório em andamento.

Em atenção a isso solicitamos ao responsável da empresa, que em concordância a este promova de maneira formalizada a autorização ao aditamento contratual.

Concordando em manter todas as cláusulas contratuais, preços e prazos já anteriormente estipulados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição sobre qualquer dúvida ou esclarecimentos.

Para tanto aguardamos deferimento.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

NELSON VENZO  
Gestor do Contrato





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F28-DCD3-0910-9C3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELSON VENZO (CPF 956.XXX.XXX-34) em 01/08/2023 14:18:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9F28-DCD3-0910-9C3D>

**Ofício 1- 10.687/2023**

**De:** Nelson V. - GVP-PC

**Para:** ORBNEK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTADA

**Data:** 04/08/2023 às 14:47:46

Boa tarde Barbara!

Solicito por gentileza do retorno em relação ao anexo deste ofício.

att

—

**Nelson Venzo**

**Anexos:**

ADITIVO\_N\_13\_PRAZO\_E\_VALOR\_CONT\_112\_ORBENK\_assinado.pdf  
solicitacao\_ORBENK\_ASSINADA.pdf



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**13º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020**  
**RERRATIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2019**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0003-03, com sede na Rua CHILE, 1107 - CEP: 80215-060 - Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR.

**OBJETO:** Prestação de serviços de motorista para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 12 meses do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.424/2023, porém, em negociação realizada entre a CONTRATADA e a Secretaria Municipal de Administração, que consta no mesmo processo, decidiu-se pela prorrogação do prazo por apenas 6(seis) meses.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até o dia 06 de agosto de 2023, conforme abaixo especificado:

							VALORES ATUAIS		
Lote	Item	Código	Descrição	Nº de func.	Un	Quant.	Valor unitário por func. R\$	Valor unitário R\$	Preço total R\$
003	1	70383	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE ÔNIBUS. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	04	MES	6	5.632,08	22.528,32	135.169,92
003	2	70384	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	38,56	2.544,96	30.539,52
003	3	70385	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	51,44	677,29	8.127,52
003	4	70386	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	158,00	4,94	65,04	780,52
004	1	70387	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	05	MES	6	5.187,92	25.939,60	155.637,60
004	2	70388	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	35,53	3.908,30	45.899,60
004	3	70389	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	47,42	1.043,24	12.512,88
004	4	70390	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	4,55	100,10	1.201,20
005	1	70391	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE	10	MES	6	4.855,87	48.558,70	291.352,20





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

			MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSALIS						
005	2	70392	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	2.640,00	33,78	7.431,60	89.179,20
005	3	70393	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	528,00	45,01	1.980,44	23.765,28
005	4	70394	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	528,00	4,22	185,68	2.228,16
006	1	70395	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSALIS	08	MES	6	4.251,06	34.008,48	204.050,88
006	2	70396	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	29,14	3.205,40	38.464,80
006	3	70397	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	38,87	855,14	10.261,68
006	4	70398	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	3,60	79,20	950,40
007	1	70399	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA- FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSALIS	03	MES	6	4.229,67	12.689,01	76.134,06
007	2	70400	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	29,57	1.951,62	23.419,44
007	3	70401	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	39,40	518,77	6.225,20
007	4	70402	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	158,00	3,73	49,11	589,34


CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar repactuação e reajuste inflacionário da forma prevista no contrato, sem que se configure preclusão do pedido.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA  
RONALDO BENKENDORF  
CPF 751.256.849-53



# *MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*

## *Estado do Paraná*

Autorização ao Aditamento de Contrato

Francisco Beltrão, 01 de Agosto de 2023.

Vimos por meio deste SOLICITAR a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0003-03, com sede na Rua CHILE, 1107 - CEP: 80215-060 - Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR, ADITAMENTO DE PRAZO (SEIS MESES) E VALOR (DOIS MESES), ao Contrato de Prestação de Serviços Nº112/2020, Pregão Nº201/2019, cujo prazo final de vigência expira na data de 06 de Agosto de 2023, conforme 13º Termo de aditivo em anexo.

Justificando a necessidade de aditamento de prazo para que essa administração tenha tempo hábil para finalizar o processo licitatório em andamento.

Em atenção a isso solicitamos ao responsável da empresa, que em concordância a este promova de maneira formalizada a autorização ao aditamento contratual.

Concordando em manter todas as cláusulas contratuais, preços e prazos já anteriormente estipulados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição sobre qualquer dúvida ou esclarecimentos.

Para tanto aguardamos deferimento.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

NELSON VENZO  
Gestor do Contrato



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F28-DCD3-0910-9C3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELSON VENZO (CPF 956.XXX.XXX-34) em 01/08/2023 14:18:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/9F28-DCD3-0910-9C3D>

**Ofício 2- 10.687/2023**

**De:** ORBNEK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTADA

**Para:** -

**Data:** 04/08/2023 às 16:04:49

Boa tarde,

Autorizamos a prorrogação por mais 60 dias, condicionada aos repasses dos reajustes.

atenciosamente.

**Barbara Flores Fagundes**  
**Gestão de Contratos Públicos**  
(47) 3461-4264  
Sede Corporativa Joinville SC

**Anexos:**

2023\_1105\_BFF\_MAN\_PRORROGA.pdf

AO  
GOVERNO MUNICIPAL  
PMFBE, PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DO PARANÁ

A/C:

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS (FISCALIZAÇÃO)**

R. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000, CAIXA POSTAL 51 – FRANCISCO BELTRÃO/PR CEP: 85.601-030

46 3520-2103 | [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br); [controleinterno@franciscobeltrao.com.br](mailto:controleinterno@franciscobeltrao.com.br); [contratos@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:contratos@franciscobeltrao.pr.gov.br)

**CARTA GCT 2023/1105 BFF**

Curitiba/PR, aos 04 de Agosto de 2023.

CÓPIA (PROTOCOLAR)

REF.: CONTRATO 2020-00112, CCU3532

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO

Prezado Sr. Responsável,

**ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **79.283.065/0003-03**, com filial à **Rua Chile, 1107, Prado Velho**, na cidade de **Curitiba**, no estado do **Paraná**, vem, manifestar-se conforme segue:

Manifestamos que somos FAVORÁVEIS à prorrogação por mais 02 (dois) meses, a partir de 07/08/2023, culminando em 06/10/2023, CONDICIONADA AOS REPASSES DOS REAJUSTES, DESDE QUE NÃO HAJA declínio dos direitos assegurados pela Cláusula Quinta, que trata do reajuste/repactuação de preços do contrato, e, também SEM declinar dos direitos porventura ainda não adimplidos, os quais restam, por essa, novamente cobrados.

Por ocasião da prorrogação, requeremos, ainda, que seja emitido atestado de capacidade técnica dos serviços prestados, citando o número do contrato, objeto, quantitativos, valores e prazos.

Solicita-se, também, a gentileza em comunicar com antecedência mínima de 45 dias, caso não prorrogada a vigência, considerando a necessidade de cumprimento de aviso prévio.

Sem mais para o momento, despedimo-nos apresentando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Barbara Flores Fagundes*

Barbara Flores Fagundes

Gestão de Contratos

GRUPO ORBENK | GCT Gerência de Contratos Públicos

**Ofício 3- 10.687/2023**

**De:** Nelson V. - GVP-PC

**Para:** Nelson V. - GVP-PC

**Data:** 04/08/2023 às 16:12:49

BLZA

OBRIGADO!

—

**Nelson Venzo**

**Ofício 4- 10.687/2023**

**De:** ORBNEK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTADA

**Para:** -

**Data:** 09/08/2023 às 08:12:13

Bom dia.

No aguardo com urgência do aditivo.

atenciosamente.

**Barbara Flores Fagundes**  
**Gestão de Contratos Públicos**  
(47) 3461-4264  
Sede Corporativa Joinville SC

**Ofício 5- 10.687/2023**

**De:** ORBNEK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTADA

**Para:** -

**Data:** 09/08/2023 às 17:09:15

Boa tarde.

No aguardo do aditivo com urgência.

**Barbara Flores Fagundes**  
**Gestão de Contratos Públicos**  
(47) 3461-4264  
Sede Corporativa Joinville SC



**Ofício 6- 10.687/2023**

**De:** Nelson V. - GVP-PC

**Para:** Nelson V. - GVP-PC

**Data:** 10/08/2023 às 09:08:13

Bom dia Barbara!

Esta finalizado o processo. A equipe de licitações deve lhe encaminhar o mais breve possível

blza

obrigado

—

**Nelson Venzo**

**Ofício 7- 10.687/2023**

**De:** ORBNEK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTADA

**Para:** -

**Data:** 14/08/2023 às 10:18:57

Bom dia.

No aguardo do aditivo.

atenciosamente.

**Barbara Flores Fagundes**  
**Gestão de Contratos Públicos**  
(47) 3461-4264  
Sede Corporativa Joinville SC

**Ofício 8- 10.687/2023**

**De:** ORBNEK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTADA

**Para:** -

**Data:** 16/08/2023 às 09:55:55

Bom dia.

Precisamos do aditivo hoje com urgência. Não podemos mais ficar sem.

No aguardo.

**Barbara Flores Fagundes**  
**Gestão de Contratos Públicos**  
(47) 3461-4264  
Sede Corporativa Joinville SC

**Ofício 9- 10.687/2023**

**De:** ORBNEK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTADA

**Para:** -

**Data:** 17/08/2023 às 18:40:27

Boa noite,

Precisamos receber o aditivo até amanhã meio dia, caso não receba, segunda-feira não iremos mais prestar os serviços, pois já estamos sem contrato.

atenciosamente.

**Barbara Flores Fagundes**  
**Gestão de Contratos Públicos**  
(47) 3461-4264  
Sede Corporativa Joinville SC

**Ofício 10- 10.687/2023**

**De:** Nelson V. - GVP-PC

**Para:** ORBNEK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTADA

**Data:** 18/08/2023 às 08:02:41

Bom dia prezados!

Marcelo Felipe de Costa - SMA-LC-CONT

Patricia R Millani - SMA COMP-NFT para acompanhar o processo.

A empresa necessita de resposta quanto ao aditamento contratual.

att

—

**Nelson Venzo**

**De:** Nelson V. - GVP-PC

**Para:** -

**Data:** 04/08/2023 às 16:14:09

BOA TARDE!

SEGUE EM ANEXO MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA, CONCORDANDO COM O ADITIVO POR MAIS 02 (DOIS) MESES.

ATT

—

**Nelson Venzo**

**Anexos:**

ORBENK\_MANIFESTACAO\_DE\_ADITAMENTO.pdf

AO  
GOVERNO MUNICIPAL  
PMFBE, PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

SMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DO PARANÁ

A/C:

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS (FISCALIZAÇÃO)**

R. OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000, CAIXA POSTAL 51 – FRANCISCO BELTRÃO/PR CEP: 85.601-030

46 3520-2103 | [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br); [controleinterno@franciscobeltrao.com.br](mailto:controleinterno@franciscobeltrao.com.br); [contratos@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:contratos@franciscobeltrao.pr.gov.br)

CARTA GCT 2023/1105 BFF

Curitiba/PR, aos 04 de Agosto de 2023.

CÓPIA (PROTOCOLAR)

REF.: CONTRATO 2020-00112, CCU3532

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO

Prezado Sr. Responsável,

**ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **79.283.065/0003-03**, com filial à **Rua Chile, 1107, Prado Velho**, na cidade de **Curitiba**, no estado do **Paraná**, vem, manifestar-se conforme segue:

Manifestamos que somos FAVORÁVEIS à prorrogação por mais 02 (dois) meses, a partir de 07/08/2023, culminando em 06/10/2023, CONDICIONADA AOS REPASSES DOS REAJUSTES, DESDE QUE NÃO HAJA declínio dos direitos assegurados pela Cláusula Quinta, que trata do reajuste/repactuação de preços do contrato, e, também SEM declinar dos direitos porventura ainda não adimplidos, os quais restam, por essa, novamente cobrados.

Por ocasião da prorrogação, requeremos, ainda, que seja emitido atestado de capacidade técnica dos serviços prestados, citando o número do contrato, objeto, quantitativos, valores e prazos.

Solicita-se, também, a gentileza em comunicar com antecedência mínima de 45 dias, caso não prorrogada a vigência, considerando a necessidade de cumprimento de aviso prévio.

Sem mais para o momento, despedimo-nos apresentando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Barbara Flores Fagundes*

Barbara Flores Fagundes

Gestão de Contratos

GRUPO ORBENK | GCT Gerência de Contratos Públicos

**Proc. Administrativo 1- 21.423/2023**

**De:** Marcelo C. - SMA-LC-ALT

**Para:** SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

**Data:** 07/08/2023 às 08:52:37

Bom Dia!

Segue para análise e parecer.

Atenciosamente,

—

***Marcelo Felipe de Costa***

Departamento de Licitações - 46 3520-2149.



## Proc. Administrativo 2- 21.423/2023

---

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** GP-AJ - Assessoria Jurídica

**Data:** 07/08/2023 às 15:11:07

**Setores envolvidos:**

GP-AJ, GP-CCI, SMA, GVP-PC, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

### ADITAMENTO CONTRATUAL, PRAZO E VALOR, ORBENK, CONTRATO 112/2020, PREGAO 201/2019

Segue parecer jurídico.

Att

—

**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0958\_2023\_Proc\_21423\_Aditivo\_de\_Prazo\_servicos\_continuos\_PE\_201\_2019\_Orbenk\_Deferimento.pdf



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO N.º 0958/2023

PROCESSO Nº : 21423/2023  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERESSADA : ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO

#### 1 RELATÓRIO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração de prorrogação de prazo de vigência em 02 (dois) meses ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 112/2020 (Pregão n.º. 201/2019), firmado com a empresa acima nominada, que tem por objeto a prestação de serviços de motorista para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

O processo veio acompanhado de cópia do 13º e 16º Termo Aditivo e concordância da contratada.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

O contrato sob exame é de prestação continuada, cujo núcleo central do seu objeto consiste numa obrigação de fazer, podendo ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, mediante aditamento, consoante o disposto no art. 57, inc. II, da Lei n.º 8.666/93<sup>1</sup>.

Referido contrato administrativo é cumprido sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos ao Município. Por tais motivos se prolonga no tempo, caracterizando-se pela prática de atos reiterados num período longo.

Aqui o prazo é condição essencial, pois inexistente um objeto específico a ser prestado ou entregue, mas uma sucessão de atos ininterruptos que não se exauram, restando à Administração Pública, observado o prazo máximo de 60 meses, especificar quanto tempo o serviço objeto do contrato será prestado pela mesma empresa, sem realizar-se novo procedimento licitatório.

---

<sup>1</sup> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Ademais, deve-se obedecer a certas formalidades, como a previsão no ato convocatório quanto à possibilidade de prorrogação do contrato, a justificativa prévia e por escrito da necessidade de se prorrogar e, por fim, a autorização, também por escrito, da autoridade competente que atua no processo administrativo.

Segundo a melhor jurisprudência<sup>2</sup>, os serviços continuados possuem como principais características:

- visam atender necessidades permanentes da Administração;
- são instrumentais, auxiliares ou acessórios, ou seja, constituem atividade de apoio, a fim de que a Administração possa cumprir sua missão institucional;
- o produto esperado não se exaure em período predeterminado;
- pressupõem vigência da contratação por mais de um exercício financeiro;
- constituem obrigações de fazer.

Quanto aos serviços de mão de obra de motoristas, verifica-se que esses são pagos de forma mensal como a maioria dos serviços contínuos. O Professor Carlos Pinto Coelho Motta<sup>3</sup> traz uma definição de serviços contínuos, que são, em tese, aqueles que não possam ser interrompidos; fazem-se sucessivamente, sem solução de continuidade, até sem esgotamento ou conclusão do objetivo. A exemplo temos: limpeza, conservação, manutenção, vigilância, segurança, transporte de valores, cargas ou passageiros.

Conclui-se que o serviço de mão de obra de motoristas pode ser enquadrado na categoria de serviços a serem executados de forma contínua, visto que é um serviço essencial para o atendimento das demandas das unidades municipais de ensino e sua interrupção traria transtornos à municipalidade, admitindo-se que a contratação seja prorrogada por iguais e sucessivos períodos com limitação de 60 (sessenta) meses.

As sucessivas prorrogações que poderão ocorrer para o mesmo contrato estão restringidas ao período máximo de 05 (cinco) anos, restando claro que após, caso não seja necessário prorrogar excepcionalmente conforme disposto no § 4º do art. 57, deve-se realizar novo procedimento licitatório com vistas a melhores preços e condições.

Assim, o período máximo que um contrato pode obter, contando com a prorrogação, é de 60 meses. Ou seja, este prazo é contado incluindo o prazo previsto no contrato e o prazo das prorrogações posteriores.

Por fim, verifica-se que o prazo de vigência do contrato finda em 06/08/2023 ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 04/08/2023, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

### 3 CONCLUSÃO

<sup>2</sup> Acórdão nº. 1.136/2002 – TCU – Plenário.

<sup>3</sup> *In*: Eficácia nas Licitações e Contratos. Editora Del Rey: 2011.





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo DEFERIMENTO do pedido de prorrogação do prazo de vigência em 02 (dois) meses ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 112/2020 (Pregão n.º 201/2019) firmado com a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**. Assim, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,<sup>4</sup> da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,<sup>5</sup> da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 02 (dois) meses pleiteado, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993);

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 07 de agosto de 2023.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

---

<sup>4</sup> “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

<sup>5</sup> “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACFF-D941-4897-687F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÕNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 07/08/2023 15:11:33 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/ACFF-D941-4897-687F>

**Proc. Administrativo 3- 21.423/2023**

**De:** Lucas F. - GP-AJ

**Para:** SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

**Data:** 08/08/2023 às 08:41:51

prazo cessão de mão de obra motorista

–

**Lucas Felberg**

**Assessor Jurídico**

**Anexos:**

despacho\_485\_2023\_orbenk.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	08/08/2023 09:30:24	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **42D8-783B-52D3-1C47**



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**DESPACHO N.º 485/2023**

PROCESSO N.º : **21.423/2023**  
REQUERENTE : **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 112/2020 – PREGÃO N.º 201/2019**  
OBJETO : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA**  
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO**

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao Contrato Administrativo n.º 112/2020, referente à prestação de serviços de mão de obra.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, fotocópia do contrato administrativo, documentos pertinentes, certidões, além do parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0458/2023, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo ao contrato n.º 112/2020 por 02 (dois) meses.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 07 de agosto de 2023.

**Cleber Fontana**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42D8-783B-52D3-1C47

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER  
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 08/08/2023 09:30:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/42D8-783B-52D3-1C47>



**Proc. Administrativo 4- 21.423/2023**

**De:** Marcelo C. - SMA-LC-ALT

**Para:** -

**Data:** 18/08/2023 às 14:48:49

Boa Tarde!

Segue em anexo 17º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2019, para fins de arquivamento.

Atenciosamente,

—

*Marcelo Felipe de Costa*

Departamento de Licitações - 46 3520-2149.

**Anexos:**

ADITIVO\_N\_17\_PRAZO\_E\_VALOR\_CONT\_112\_ORBENK\_ADMINISTRACAO\_E\_SERVICOS\_LTDA.pdf



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**17º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2019**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF nº 020.762.969-21.

**CONTRATADA:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.283.065/0003-03, com sede na Rua CHILE, 1107 - CEP: 80215-060 - Bairro Prado Velho, na cidade de Curitiba/PR.

**OBJETO:** Prestação de serviços de motorista para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 21.423/2023,) meses.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 2 (dois) meses, ou seja, até o dia 06 de outubro de 2023, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Nº de func.	Un	Quant.	Valor unitário R\$	Valor a ser acrescido ao contrato R\$
003	1	70383	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE ÔNIBUS. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	04	MES	02	5.978,69	47.829,52
003	2	70384	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	40,87	32.369,04
003	3	70385	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	54,57	8.622,06
003	4	70386	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	158,00	5,23	826,34
004	1	70387	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	05	MES	02	5.507,64	55.076,40
004	2	70388	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	37,69	49.750,80
004	3	70389	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	50,27	13.271,28



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

004	4	70390	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	4,86	1.283,04
005	1	70391	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	10	MES	2	5.155,57	103.111,40
005	2	70392	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	2.640,00	35,81	94.538,40
005	3	70393	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	528,00	47,73	25.201,44
005	4	70394	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	528,00	4,49	2.370,72
006	1	70395	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, 30,90 TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	08	MES	2	4.514,23	72.227,68
006	2	70396	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	30,90	40.788,00
006	3	70397	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	41,24	10.887,36
006	4	70398	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	3,79	1.000,56
007	1	70399	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	04	MES	02	4.491,48	35.931,84
007	2	70400	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	31,36	24.837,12
007	3	70401	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	41,76	33.073,92
007	4	70402	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	158,00	3,95	624,10

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2023.



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

CLEBER FONTANA

CPF Nº 020.765.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADA  
RONALDO BENKENDORF  
CPF 751.256.849-53

**Proc. Administrativo 5- 21.423/2023**

**De:** Marcelo C. - SMA-LC-ALT

**Para:** -

**Data:** 21/08/2023 às 16:39:09

—  
*Marcelo Felipe de Costa*

Departamento de Licitações - 46 3520-2149.

**Anexos:**

PUBLICACAO\_17\_TERMO\_ADITIVO\_ORBENK.pdf

001	6	88805	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 90 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado. obs: fralda descartável básica, geriátrica, hipoalérgica, com elásticos ajustáveis na perna, com gel absorvente, com barreiras anti-vazamento, com fitas adesivas para ajuste ao corpo. tamanho: " G". pacote com 10 unidades.	CONFORT	UN	80.000,00	1,35
-----	---	-------	--	---------	----	-----------	------

ATA SRP Nº 885/2023

EMPRESA DETENTORA: V P – MEDICAMENTOS - EIRELI

CNPJ Nº 73.318.693/0001-39

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário RS
001	10	74519	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 22 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	100,00	1,00
001	11	74521	sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 24 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. unidade: unidade.	BIOSANI	UN	100,00	1,00
001	12	88806	Tubo hospitalar, material: silicone, formato: circular, tipo: liso, espessura: 6 mm, tamanho: nº 204, transmitância: transparente, diâmetro externo: 12 mm, comprimento: 15 m	MEDICONE	M	200,00	7,82

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2023.

**SAMANTHA PECOITS**

Sistema de Registro de Preços - SRP

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Maria Catarina Pereira Lima  
 Código Identificador: 73949995

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
 PUBLICAÇÃO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 17 - contrato nº 112/2020:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2020 – Pregão Eletrônico nº 201/2019.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 21.423/2023, meses.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 2 (dois) meses, ou seja, até o dia 06 de outubro de 2023, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Nº de func.	Un	Quant.	Valor unitário RS	Valor a ser acrescido ao contrato RS
003	1	70383	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE ÔNIBUS. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	04	MES	02	5.978,69	47.829,52
003	2	70384	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	40,87	32.369,04
003	3	70385	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	54,57	8.622,06
003	4	70386	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	158,00	5,23	826,34
004	1	70387	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	05	MES	02	5.507,64	55.076,40
004	2	70388	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	37,69	49.750,80
004	3	70389	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	50,27	13.271,28
004	4	70390	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	4,86	1.283,04
005	1	70391	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	10	MES	2	5.155,57	103.111,40
005	2	70392	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	2.640,00	35,81	94.538,40
005	3	70393	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	528,00	47,73	25.201,44
005	4	70394	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	528,00	4,49	2.370,72
006	1	70395	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, 30,90 TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	08	MES	2	4.514,23	72.227,68
006	2	70396	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	30,90	40.788,00
006	3	70397	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	41,24	10.887,36
006	4	70398	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	3,79	1.000,56

007	1	70399	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	04	MES	02	4.491,48	35.931,84
007	2	70400	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	31,36	24.837,12
007	3	70401	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	41,76	33.073,92
007	4	70402	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	158,00	3,95	624,10

Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar repactuação e reajuste inflacionário da forma prevista no contrato, sem que se configure preclusão do pedido.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2023.

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**7600A75B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE ATA**

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E  
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de shampoo, solupan, intercap, panos e estopas para manutenção da frota de veículos e máquinas da municipalidade**, decorrente do Pregão eletrônico nº 103/2023 com vigência de 18 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024 conforme segue:

ATA SRP Nº 886/2023

EMPRESA DETENTORA: SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME

CNPJ Nº 05.340.608/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	5	88749	ESTOPAS EM FIO COLORIDO, EM ALGODÃO CRU, PARA LIMPEZA DE MAOS. UTILIZAÇÃO OFICINA MECÂNICA.	SIPROLIMP	K	200,00	9,40

ATA SRP Nº 887/2023

EMPRESA DETENTORA: TNT NITROS QUIMICA LTDA - ME

CNPJ Nº 05.019.811/001-58

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	2	88746	REMOVEDOR TIPO INTERCAP CONCENTRADO (PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO 1-40). ENTREGUE TAMBOR COM 200 LITROS (EMBALAGEM RETORNAVEL).	TNT	TB	20,00	337,00
001	3	88747	SOLUPAN CONCENTRADO (PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO 1-40). ENTREGUE TAMBOR COM 200 LITROS. (EMBALAGEM RETORNAVEL).	TNT	TB	20,00	337,00
001	4	88748	RETALHOS COSTURADOS PARA LIMPEZA DAS MAOS. UTILIZAÇÃO OFICINA MECÂNICA	CRISPEL	K	500,00	6,58

ATA SRP Nº 888/2023

EMPRESA DETENTORA: MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA

CNPJ Nº 43.153.652/0001-79

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	1	88745	SHAMPOO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE VEICULOS E MAQUINAS (PROPORÇÃO DA DILUIÇÃO 1-40). ENTREGUE TAMBOR COM 200 LITROS (EMBALAGEM RETORNAVEL)	IDEAL MIX	TB	20,00	339,97

Francisco Beltrão, 18 de agosto de 2023.

**DANIELA RAITZ ANTONIO CARLOS BONETTI**

Sistema de Registro de Preços - SRP

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
**Código Identificador:**45EC985A

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 897/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.